



TERMO DE REFERÊNCIA

TR 38/2024

1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais, produção fotográfica e quadros com molduras.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação faz-se necessária para que sejam feitas fotos oficiais dos vereadores para atender à Comunicação Institucional na atualização do site, redes sociais e quadros de legislatura e presidentes, mantendo assim, um padrão. Vale ressaltar que atualmente a Câmara Municipal de Anchieta não possui quadro técnico para execução deste serviço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Montagem de estúdio móvel na Câmara Municipal de Anchieta; Equipamentos fotográficos profissionais para imagens de boa qualidade;

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	QUADRO PRESIDENTE ANO 2021/2022; MEDIDA: 40X50CM; MOLDURA EM AÇO ESCOVADO COM VIDRO INCOLOR; FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO; OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO.
02	01	QUADRO PRESIDENTE ANO 2023/2024; MEDIDA: 40X50CM; MOLDURA EM AÇO ESCOVADO COM VIDRO INCOLOR; FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO; OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO.
03	01	QUADRO DA LEGISLATURA 2021-2022; MEDIDA: 70X100CM; COM MOLDURA EM AÇO ESCOVADO E VIDRO INCOLOR; FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO; OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO.





04	01	QUADRO DA LEGISLATURA 2023-2024 MEDINDO 70X100CM; COM MOLDURA EM AÇO ESCOVADO E VIDRO; FOTO EM PAPEL FOTOGRÁFICO; OBS: COM REFERÊNCIAS AO LAYOUT APRESENTADO EM ANEXO.
05	60	<i>FOTOS COM TRATAMENTO COMPLETO NOS SEGUINTE TAMANHOS: 1920X1080, 3840X2160 PIXELS EM IMAGENS HORIZONTAIS E 1080X1920, 2160X3840 PIXELS EM IMAGENS VERTICAIS;</i>

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

4.1. Os produtos físicos deverão ser entregues, em até 30(trinta) dias úteis, a partir da recebimento da Autorização de Fornecimento, em dias úteis no horário das 07h00 às 18h00 horas. Os digitais, deverão ser disponibilizados através de link na nuvem no prazo de até 20(vinte) dias úteis após a Autorização de Fornecimento. Todos precisam ser conferidos pelo servidor Gerson Vieira Brandão, Assessor Geral de Imprensa, na sede da Câmara Municipal de Anchieta do Estado do Espírito Santo, sem avarias ou intercorrências, nos prazos e especificações estabelecidos no edital. 6.2. O servidor poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do produto ou até mesmo a substituição por outro novo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, daquele que for devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil. 6.3. Finalizadas as correções, a CMA terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis para recebimento em caráter provisório, para reavaliação. Não havendo ocorrências, será dado feito o recebimento em caráter definitivo.

5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada vinculada ao seu CNPJ, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

6. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO





O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor do Setor de diretoria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Nome do servidor responsável pelo Setor diretoria: Dario Eustaquio Dias de Abreu Matrícula: 73805 E-mail: dario.abreu@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

- Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;
- Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;
- O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)

- Cumprir todas as exigências descritas neste Termo de Referência e realizar, com seus próprios recursos, a entrega dos equipamentos relacionados neste instrumento, de acordo com as especificações estipuladas;
- Agendar e entregar os produtos e serviços nos prazos estipulados no item 4;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE, quanto à execução dos serviços contratados.
- Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, técnicos e outros;
- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da CMA;

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;
- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;





- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.
- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;
- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

9. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade material para áudio, vídeo e foto, elemento de despesa 33903029000, prevista no do orçamento da Câmara Municipal de Anchieta para o exercício de 2024.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Fundamentação Legal:**
 - Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, entre outras, as normas:
 - Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
 - Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;
- **Julgamento e Habilitação:**
 - O critério de julgamento e seleção da melhor proposta será o de menor preço global;
 - As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista;
 - A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.
- **Envio da Proposta:**





- A proposta deverá constar em documento timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;
- A Proposta deverá ser encaminhada via sistema de Pregão Eletrônico no [Portal de Compras Públicas](#);
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Informação complementar:**
 - O participante, antes de ofertar lance em qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.
 - Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que PREVALECERÁ, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.
 - Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao Portal de Compras Públicas, sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.
- **Observações Gerais:**
 - Para fins de informação, o presente objeto de estudo caracteriza bem comum.
 - Caso o licitante tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail compras@camaraanchieta.es.gov.br;
 - **Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.**

12. ANEXO

12.1. Modelo quadro presidentes



12.2. Modelo quadro legislatura





13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Maíra Pereira da Silva - Seção de Conteúdo e Mídia

Câmara Municipal de Anchieta, 09 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340033003800300030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Maíra Pereira da Silva** em 18/06/2024 18:35

Checksum: **7C7A09CD74B6A7C2F3FF9FC515C06B794E5723260751B91F331528026ADEF7D3**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 340033003800300030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.